



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.065/2025

Mococa, 19 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Lina Leopoldina Pinheiro.

O trecho final da Rua Lina Leopoldina Pinheiro termina na Vila Carvalho sendo que, a partir dali a via é denominada como estrada vicinal MOC-040, popularmente conhecida como estrada Mococa-São José do Rio Pardo.

Ocorre que, ao passar dos anos, alguns empreendimentos imobiliários (condomínios) foram construídos naquela via, que já se encontra na área urbana do Município.

Em razão disso, e para facilitar os procedimentos notariais, bem como a facilitação de localização de endereços para entrega de mercadorias e correspondências, este trecho deve ser denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro, vez que se trata de um prolongamento daquela via.

Assim, a via desde o final do bairro da Vila Carvalho até a ponte do Córrego Santa Elisa, passará a ser denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3336	25/09/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~XXX~~ DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

094

Dispõe sobre a denominação de trecho da Estrada Vicinal MOC-040.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025, aprovou Projeto de Lei nº 094 /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro, o prolongamento desta via pela estrada vicinal MOC-040 até o Córrego Santa Elisa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

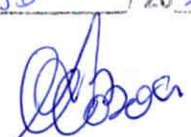
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 0 Discussão por 13 FAV 2025

Sessão 06 / 10 / 20 25


Clayton Divino Boch
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 218/2025

PROJETO DE LEI Nº 094/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de setembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 218/2025

PROJETO DE LEI Nº 094/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 30 / 09 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 09 / 2025.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Bob.

DATA DA NOMEAÇÃO: 30 / 09 / 2025.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 218/2025

PROJETO DE LEI Nº 094/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 30 / 09 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____ / ____ / ____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 094/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :- Dispõe sobre a denominação de trecho da Estrada Vicinal MOC-040.

RELATOR(A) :-

I – Relatório:

II – Voto do(a) Relator(a):

O Projeto de Lei denomina o prolongamento da Estrada Vicinal entre Mococa e São José do Rio Pardo (MOC-040), no trecho que vai do fim do bairro Vila Carvalho até o Córrego Santa Elisa. Como se trata de um prolongamento, este trecho terá o mesmo nome de Rua Lina Leopoldina Pinheiro. Devido à construção de empreendimentos imobiliários no local, há necessidade de denominação desse trecho para que os moradores possam, com efeito, obterem CEP.

A propositura não possui quaisquer vícios, seja de legalidade ou contitucionalidade, também respeita a técnica legislativa com a devida clareza e objetividade.

Acrescenta-se que a propositura fortalece o cuidado ao interesse público e aos munícipes residentes naquela área.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 094/2025, que dispõe sobre a denominação de trecho da Estrada Vicinal MOC-040.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 02 de outubro de 2025.

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 07 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 212/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 044/2025 (Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.), e o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 073/2025 (Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências.) foram mantidos em votação única na sessão ordinária do dia 6 de outubro de 2025.

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 088/2025, referente ao Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Ana



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Cândida Pereira Lima Pucciarelli, Brasilino Antônio de Moraes, Carlos Eduardo Marchesi Trombini, Clayton Divino Boch, Edson de Oliveira, Francielli Martins Fialho, Giovanna Favero Taques Loyola, Ivan Francisco, José Roberto Pereira, Luiz Braz Mariano, Paulo Sérgio Miquelin, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Thiago José Colpani, que “Denomina de Praça Gilmar Justino Dias – Mococa, a praça localizada no Bairro Jardim José Justi II, neste Município.”, aprovado em sessão ordinária no dia 06 de outubro de 2025.

2. Autógrafo nº 089/2025, referente ao Projeto de Lei nº 098/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio com a Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo, visando a realização de cirurgias eletivas de ortopedia de alta complexidade, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 06 de outubro de 2025.

3. Autógrafo nº 090/2025, referente ao Projeto de Lei nº 099/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 06 de outubro de 2025.

4. Autógrafo nº 091/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei nº 1.966, de 29 de junho de 1990 e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 06 de outubro de 2025.

5. Autógrafo nº 092/2025, referente ao Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a afetação de área pública que especifica e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 06 de outubro de 2025.

6. Autógrafo nº 093/2025, referente ao Projeto de Lei nº 093/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

limpeza de terrenos no Município de Mococa, estabelece penalidades, procedimentos de notificação e execução, e dá outras providências.”, aprovado, **com emenda**, em sessão ordinária no dia 06 de outubro de 2025.

7. Autógrafo nº 094/2025, referente ao Projeto de Lei nº 094/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a denominação de trecho da Estrada Vicinal MOC-040.”, aprovado em sessão ordinária no dia 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658

Assinado de forma digital por
CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.10.07 11:35:30 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 094/2025
PROJETO DE LEI Nº 094/2025

Dispõe sobre a denominação de trecho da Estrada Vicinal MOC-040.

Art. 1º Fica denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro, o prolongamento desta via pela estrada vicinal MOC-040 até o Córrego Santa Elisa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de outubro de 2025.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.10.07
11:39:08 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO
TAQUES
LOYOLA:42397109875

Assinado de forma digital por
GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.10.07 11:43:29
-03'00'

Presidente

IVAN

**FRANCISCO:2
1468610880**

Assinado de forma digital
por IVAN
FRANCISCO:21468610880
Dados: 2025.10.07
11:39:45 -03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

1ª secretária

IVAN FRANCISCO

2º secretário